

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1227/88

INTERESSADA : Noêmia Rodrigues de Rezende

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar a disciplina "Didática", na FFCL de Santo André.

RELATOR : Cons° João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE N° 171/89 CTG "D" APROVADO EM 15.02.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01.03.89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André submete ao Conselho a indicação de Noêmia Rodrigues de Rezende para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Didática", nos cursos de Ciências Sociais, Pedagogia e Matemática, juntamente com a professora Maria de Lourdes Ruegger Silva (Parecer CEE 1645/82).

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em Pedagogia pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, com curso concluído em 1971, onde estudou Didática I (96 h/a) e Didática II (128 h/a).

Aposentada em 1985, por tempo de serviço, fez carreira dentro do magistério, onde desempenhou as funções de professor I, diretor e supervisor de ensino.

Foi aprovada em concursos para o cargo de diretor de escola - 1978 - e de Supervisor de ensino - 1981.

Seu nome foi aceito pelo Conselho Federal de Educação para lecionar as disciplinas Didática, Prática de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1° e 2° Graus (Parecer CFE n° 3809/74), Educação Musical (Parecer CFE n° 1867/74) Estágio Profissionalizante (Parecer CFE n° 534/87)

No Centro de Especialização e Aperfeiçoamento da Fundação Santo André concluiu os seguintes cursos:

1. Psicologia Educacional na Escola de 1° e 2° Graus - 90 h;
2. Desenvolvimento do Currículo- 180 h;

3. Métodos e Técnicas de Pesquisa - 180 h;

4. Didática Geral - 180 h.

Participou de vários cursos de treinamento de professores e outros de curta duração realizados pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas da Secretaria da Educação, de Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento, de Fórum de Educação, de Jornadas e de Simpósios.

Traduziu artigo sobre educação e elaborou o manual de estágio supervisionado das Faculdades de Educação e Cultura do ABC.

Foi, por três anos, professora de Metodologia e Prática de Ensino no Instituto "Coração de Jesus", em Santo André e, por um ano, professora de Metodologia de 2º Grau e Prática de Ensino, nas Faculdades Metropolitanas Unidas.

A grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE nº 10/86. A interessada ministra 22 aulas semanais.

Formalmente o processo atende às exigências do artigo 16 da Deliberação CEE nº 05/80.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Noêmia Rodrigues de Rezende para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Didática", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular em nível de Pós-Graduação.

São Paulo, 17 de janeiro do 1989.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 15.2.89.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel
Presidente